



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



L E I N° 923/91.
DE 01 DE JULHO DE 1.991.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Taquarituba, o cargo de Coordenador Adjunto da Saúde do Município de Taquarituba, para provimento em comissão , de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

ARTIGO 2º- O cargo de Coordenador Adjunto da Saúde, terá os vencimentos mensais de C\$149.175,00(Cento e quarenta e nove mil, cem e setenta e cinco cruzeiros)e fica integrado ao anexo I - Item I (cargos em comissão) da Lei Municipal N° 887/90, aplicando-se ao mesmo todas as suas disposições.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações proprias existentes no orçamento do Município.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de julho de 1.991.

LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro *Lis*
Fls. nº 159 v.